



MUNICÍPIO DE FAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

O **MUNICÍPIO DE FAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.253/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Eller de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada licitação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE FAMA-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior qualificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, cujo VÍCIO ou ilegalidade verificada, o mesmo versa pelas retificações necessárias.

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação, constatou-se que o Termo de Referência, ao descrever o objeto, especificou somente o fornecimento das persianas, sem mencionar a sua instalação. A ausência dessa informação essencial compromete o interesse público e inviabiliza a contratação nos moldes propostos. Assim, a revogação do processo é necessária para que um novo Termo de Referência, com todas as especificações técnicas devidamente detalhadas, possa ser elaborado, garantindo a lisura e a eficácia da futura aquisição.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento dos produtos e serviços a serem contratados, pois, da forma como estava descrito, não estava suficientemente a descrição do



MUNICÍPIO DE FAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

produto para atender ao objeto.

Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue:

Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Porém, esclareça-se que a presente revogação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé.

Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decide pela REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 e todos os atos a eles relativos, após as alterações no termo de referência será publicado nova data para o certame.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada

Posto isso, pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, REVOGO os efeitos da Dispensa 27/2025.

Fama, 29 de agosto de 2025.

CAMILA DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DDC5-17AC-426D-B048> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDC5-17AC-426D-B048



Hash do Documento

32C52A47CEF6E4E675A0F421BC8120DD056B816DAA558889C4CE83C7785CD02E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2025 é(são) :

☒ Camila De Souza Cruz (Signatário) - em 29/08/2025 15:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

